



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 706 /2023

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA
DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL
PÚBLICO PARA FOMENTO DA ECONOMIA LOCAL E
DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o executivo municipal autorizado a assinar novo contrato de concessão de uma área de aproximadamente 1.075m² de terra de domínio público do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, especificamente a Quadra Poliesportiva Aquiliz Nazini Filho, concedida por contrato de concessão de uso de imóvel público, não onerosa a empresa INTERPLASTIC COMERCIO E INDUSTRIA DE SACOLAS LTDA, CNPJ: 30.079.284/0001-14, que se encontra instalada no Município.

Art. 2º - A referida concessão tem por objetivo o apoio à empresa privada para a exploração das atividades de FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS.

Art. 3º - A concessão será pelo período de 03 (três) anos, a partir da assinatura do contrato, devendo posteriormente a empresa se instalar no Distrito Industrial da Cidade.

Art. 4º - A responsabilidade de implantação do empreendimento, assim como o cumprimento de todas as leis pertinentes ao caso, em especial o cumprimento das exigências ambientais é de responsabilidade exclusiva da empresa beneficiária da referida concessão.

Art. 5º - O imóvel deverá ser usado para os fins especificado, podendo o executivo municipal, tomar medidas administrativas ou judiciais, de anulação do contrato ou parte deste, para retorno do imóvel ao município, caso a área ou parte dela, não seja utilizada, ou seja, utilizada para fins diverso do autorizado; conforme Planta Planimétrico do terreno.

Art. 7º - Todas as despesas de decorrentes da implantação do empreendimento correrão por conta da empresa beneficiada desta concessão.

Art. 8º - A empresa deverá devolver a Quadra Poliesportiva para o Município, após a presente concessão, nas mesmas condições que se encontra na presente data.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião da Vargem Alegre, 15 de dezembro de 2023.


Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

RECEBI 10h35min
NESTA DATA
S.S.V.A. 19 / 12 / 2023
Francieli P. Bezeti Marri